LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 216, de 13 de Junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a presente

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 216 de 13 de Junho de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** A partir de sua doação, o donatário terá o prazo de 4 (quatro) anos para a execução do Projeto a que se destina, findo o prazo, o imóvel retornará ao Patrimônio do Município, independente de outras formalidades legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 (QUARTOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru